

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 18/2022**

Súmula: Avaliar o Relatório Detalhado do  
Quadrimestre Anterior – RDQA 2020;

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 16 de Novembro e

**Considerando:**

A Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº 453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

A Lei Complementar nº 141/2012 – Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080/1990 e 8.689/1993, e dá outras providências.

A deliberação da plenária.

**Resolve:**

**Art. 1º** - O CMS avaliou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente os três quadrimestres do exercício 2020. A equipe do órgão gestor de Saúde municipal foi responsável pela elaboração e apresentação do RDQA.

**Art. 2º** - A atual gestão do CMS realizou avaliação do referido RDQA para cumprimento das formalidades exigidas pela Lei 141/2012 e preenchimento do Sistema DIGISUS, visto que os RDQA não haviam sido avaliados em tempo hábil, porém o Relatório Anual de Gestão -RAG 2020 foi aprovada.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de Novembro de 2022.

**CAMILA MARIA ALCÂNTARA**  
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diule da Silva Cordeiro  
**Código Identificador:4B2D5ED2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/11/2022. Edição 2650

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>